

**EDITAL nº 059/2011**

**MATRÍCULA PARA CLASSE ESPECIAL – 2º SEMESTRE DE 2011**

Profª. Sandra Regina Cano Lagoa, Secretária Geral do Centro Universitário São Camilo, no uso de suas atribuições e por ordem do Prof. Dr. Pe. Christian de Paul de Barchifontaine, Reitor do Centro Universitário São Camilo Campus Ipiranga 1, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0012-45, situado na Avenida Nazaré nº 1501, Bairro Ipiranga, São Paulo, SP, Campus Ipiranga 2, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0037-01, situado na Rua Moreira de Godói nº 312, Bairro Ipiranga, São Paulo, SP e Campus Pompéia, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0004-35, situado na Rua Raul Pompéia nº 144, Bairro Pompéia, São Paulo, SP, mantido pela União Social Camiliana, torna público o presente Edital que regerá o Processo de Matrícula para a Classe Especial para o 2º semestre do ano 2011, para o Curso de Medicina do Centro Universitário São Camilo, conforme abaixo:

**I – DO CURSO, DA DISCIPLINA, DA CARGA HORÁRIA, DAS DATAS, DO HORÁRIO, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AULAS**

Curso	Disciplina	CH	Datas	Horário	Dias da Semana	Campus	Valor R\$	Forma de pagam.
Medicina	Metodologia Científica II	40h	09/09/2011 a 11/11/2011	11h10 as 12h50	Quarta e sexta-feira	Ipiranga I	400,00	Ato e 30 dias

**II – DA MATRÍCULA**

1. Poderá matricular-se o aluno que:
  - a) tenha efetuado sua rematrícula para o 2º semestre letivo de 2011
  - b) tenha sido reprovado na disciplina por insuficiência de frequência e/ou nota
  - c) tenha que cursar a disciplina em regime de adaptação, por motivo de transferência externa, transferência interna ou mudança de estrutura curricular.
2. Poderá matricular-se em classe especial o aluno que tenha sido **reprovado em até 2 (duas) disciplinas.**
3. A matrícula deverá ser feita no período de **29 de agosto a 05 de setembro de 2011**, na Secretaria de Graduação, do Centro Universitário São Camilo do Campus Ipiranga I.
4. O **número mínimo** de alunos matriculados **para a abertura da classe especial é 05 (cinco).**
5. Depois de efetuada a matrícula em classe especial não será permitido o cancelamento da mesma por parte do aluno, bem como, não será feita a devolução do valor da taxa de matrícula. Caso, por força maior, haja o cancelamento de matrícula por parte do aluno, a disciplina oferecida em classe especial poderá ser cancelada.

PUBLIQUE-SE

São Paulo, 29 de agosto de 2011.

Profª. Sandra Regina Cano Lagoa  
Secretária Geral